



Município de Farol

DECRETO Nº 2181/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.276,09 (CENTO DEZENOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO I, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superávit financeiro no valor de R\$ 119.276,09 (cento dezenove mil duzentos e setenta e seis reais e nove centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 003- Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2702- Manutenção do Programa Transporte Escolar		Funcional: 07.003.12.368.0040.2702	
237	339030000- Material de Consumo	210130	49.276,09
238	339039000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	210130	70.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			119.276,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro fonte 10130.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual n.º 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 13 de março de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal